



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 CONTRATO Nº 017/2022 - SOMENTE COMO AJUSTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SISTEMA AUDESP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY, CUJO OBJETO REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 007/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018 E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA PARTE LOCADORA SELMA MEDEIROS HORIY VIEIRA PARA O COPROPRIETÁRIO FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY, GERANDO NO SISTEMA O CONTRATO Nº 017/2022 SOMENTE COMO AJUSTE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SISTEMA AUDESP.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **LOCATÁRIA** e do outro lado **FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY**, brasileiro, portador do RG Nº 9.XXX.XXX-1 e inscrito no Cadastro Nacional De Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 713.XXX.XXX-72, doravante denominado **LOCADOR**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, com reajuste dos valores contratuais atualmente praticados, conforme acordado entre as partes e a transferência da titularidade/sucessão devido ao falecimento do seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 06/06/2022 a 05/06/2023, conforme previsto no item 2.1 da cláusula segunda do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicados como objeto do contrato inicial, cuja vigência restou renovada pelo presente termo por igual período de 12 (doze) meses, aplicado o índice de realinhamento de preços previsto na Cláusula Segunda do contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que índice percentual do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses restou apurado em 12,13%, passando do valor mensal de R\$ 776,56 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

870,76 (Oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) totalizando para o novo período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 10.449,12 (Dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE/SUCESSÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, também, alterar transferir e sub-rogar, da Sra. **SELMA MEDEIROS HORIY VIEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 9.XXX.XXX-5/SSP/SP, CPF/MF 040.XXX.XXX-98 para o coproprietário Sr. **FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY**, brasileiro, portador do RG Nº 9.XXX.XXX-1 e inscrito no Cadastro Nacional De Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 713.XXX.XXX-72, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, substituindo a Sra. **SELMA MEDEIROS HORIY VIEIRA** pelo coproprietário Sr. **FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY** como titular/representante legal no **CONTRATO nº 022/2018** firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, permanecendo todas as condições e disposições pactuadas no instrumento em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 03 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
 Prefeito Municipal
 Pela LOCATÁRIA

FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY
 Coproprietário - Pelo LOCADOR

Testemunhas:

 1º

 2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
 Advogado – OAB/SP 474.462
 Procurador Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Locador: **FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº (de Origem): **022/2018**– Data da Assinatura: **03/06/2022**

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA USO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 03/06/2022

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **FERNANDO ISSAO MEDEIROS HORIY**

Cargo: **Coproprietário**

CPF: **713.XXX.XXX-72**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração**

CPF: **303.XXX.XXX-22**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.